



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E
DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON



HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**, objetivando a **aquisição de relógio digital, software e assessórios para controle de pontos de funcionários via biometria e prestação de serviços referentes à instalação, bem como manutenção dos mesmos pelo período de 12 meses destinados à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON**, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar os menores preços pelos lotes:

- **DU BRASIL SOLUÇÕES LTDA - EPP.:**

LOTE 01 – Valor total de **R\$ 4.069,92** (quatro mil, sessenta e nove reais e noventa e dois centavos);

LOTE 02 – Valor total de **R\$ 597,99** (quinhentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

VALOR GLOBAL DOS LOTES – R\$ 4.667,91 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos).

Registre-se, publique-se e lavre-se o Contrato.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 03 de maio de 2017.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -
PROCON

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances: a partir das 09h00min (após encerrada a fase de credenciamento).

Valor Global de referência da licitação: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)

Local para aquisição do Edital: Fundação Cultural de Uberaba, situado na Praça Rui Barbosa, nº 356, Bairro Centro, em meio magnético, mediante entrega de um CD-ROM ou pendrive, no horário das 9 às 18 horas ou pelo e-mail fcu.licitacao@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3331-9219.

Uberaba/MG, 03 de maio de 2017.

Murilo César Tomain
Pregoeiro
Fundação Cultural de Uberaba



PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2017 - FCU

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO JULGADORA DE MÉRITO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA EVENTOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

ANTÔNIO CARLOS MARQUES, Presidente da Fundação Cultural de Uberaba, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, e demais legislações atinentes à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para compor a comissão julgadora de mérito artístico-cultural para credenciamento de propostas de atrações artísticas para eventos da Fundação Cultural de Uberaba, nos termos do edital de chamada pública nº 01/17.

REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

Eliezer Tiago de Oliveira - Presidente
José Lucas Guerra Pedroso - Vice-Presidente
Elisabete Cardoso Nascimento - Secretária

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS MÚSICOS DE UBERABA

João Bertoldi Neto - Membro

REPRESENTANTE SETORIAL DE DANÇA

Elizabeth Dorça Vitale de Andrade - Membro

REPRESENTANTE SETORIAL DE TEATRO

José Maria Ferreira Ferreira Madureira - Membro

Art. 2º - O Presidente da comissão nos seus impedimentos e ausência será substituído pelo Vice-Presidente e na ausência deste será substituído por um dos seus membros, com os mesmos poderes.

Art. 3º - Fica assegurada ao Presidente da comissão a faculdade de convocar servidores para prestar assessoramento técnico e pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba(MG), 04 de maio de 2017.

Prof. Antônio Carlos Marques
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

ATOS OFICIAIS PROCON

C.P.L

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, objetivando a aquisição de relógio digital, software e acessórios para controle de pontos de funcionários via biometria e prestação de serviços referentes à instalação, bem como manutenção dos mesmos pelo período de 12 meses destinados à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar os menores preços pelos lotes:

DU BRASIL SOLUÇÕES LTDA - EPP.:

LOTE 01 - Valor total de R\$ 4.069,92 (quatro mil, sessenta e nove reais e noventa e dois centavos);

LOTE 02 - Valor total de R\$ 597,99 (quinhentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

VALOR GLOBAL DOS LOTES – R\$ 4.667,91 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos).

Registre-se, publique-se e lavre-se o Contrato.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 03 de maio de 2017.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

BOLETINS INFORMATIVOS

REPUBLICAÇÃO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG BOLETIM INFORMATIVO 047/16

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 20/12/2016 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
20/12/16	01	MT	16/6271	AB03789950	CWG 2766	Negou provimento
	02	MT	16/6276	AB06176550	GTK 4080	Deu provimento
	03	MT	16/6278	AB06097993	HLR 9107	Negou provimento
	04	MT	16/6279	AB06093930	GZE 1167	Deixou de tomar conhecimento
	05	MT	16/6280	AB06186552	MMK 0788	Deu provimento
	06	MT	16/6281	AB06186256	PWS 0262	Negou provimento

Das decisões das JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na JARI/UBERABA, Av. Dona Maria de Santana Borges, n 1405, Bairro Olinda, CEP: 38055-000, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 30/01/17.

Alessandro Gonçalves das Neves
Depto. Coordenação e Suporte as Jaris

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG BOLETIM INFORMATIVO 08/017

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 20/04/2017 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
27/04/17	01	MT	17/6420	AG01053745	OQQ 9939	Deu provimento
	02	MT	17/6421	AG01052353	HDT 3176	Negou provimento
	03	MT	17/6422	AB06110346	HDT 3176	Negou provimento
	04	MT	17/6423	AG01053740	FDW 2879	Deu provimento
	05	MT	17/6424	AG01044576	HKZ 7980	Negou provimento
	06	MT	17/6425	AG01051940	NYF 0099	Deu provimento
	07	MT	17/6426	AG01052994	NYF 0099	Deu provimento
	08	MT	17/6427	AG01054669	HKM 2739	Negou provimento
	09	MT	17/6428	AG01051176	HGW 3555	Negou provimento
	10	MT	17/6429	AG01044515	HJV 6659	Negou provimento
	11	MT	17/6430	AG01051889	OWT 8722	Negou provimento
	12	MT	17/6431	AG01045930	PXK 4222	Negou provimento
	13	MT	17/6432	AG01041912	HKH 3973	Negou provimento